

# MULHER NA POLÍTICA

“APENAS QUANDO  
SOMOS INSTRUÍDOS  
PELA REALIDADE  
É QUE PODEMOS  
MUDÁ-LA”

—BERTOLT BRECHT

VEREADORA DRA. CRISTINA LOPES AFONSO

“ Eu sou aquela mulher a quem o tempo muito ensinou. Ensinou a amar a vida e não desistir da luta, recomeçar na derrota, renunciar a palavras e pensamentos negativos. Acreditar nos valores humanos e ser otimista.”

Cora Coralina

MULHERES

FAZEM

POLITICA



Nosso objetivo é contribuir para que sejam divulgadas informações sobre a participação da mulher na política, especialmente nos parlamentos.

Para isso, adotamos a estratégia de mostrar a situação do Brasil perante o mundo, destacando, o lugar ocupado por nosso país na América Latina, no que se refere à equidade de gênero nos parlamentos.

Desejamos provocar reflexões por meio dessas comparações, pois, apesar de esse tema ser muito debatido e estudado em todo o mundo, inclusive no Brasil, ainda é preciso juntar vozes na construção de alternativas que contribuam para que seja superado o quadro de baixa participação das mulheres na esfera político-partidária.



Nosso objetivo aqui é, demonstrar que há um quadro de grave sub-representação feminina no Brasil, que precisa ser combatido e modificado.

Para tanto, acreditamos que essa situação somente se modificará a partir de grandes mobilizações que reivindiquem, sobretudo, mudanças na legislação brasileira.

O caminho será o de uma **REFORMA POLÍTICA** inclusiva. Uma reforma que leve em conta políticas afirmativas e regras mais eficientes, que garanta condições efetivas de sucesso para as candidaturas femininas, que propicie maior presença no Parlamento. Uma presença compatível com a posição ocupada pela mulher na sociedade, tanto em termos demográficos, como no que tange à sua participação na produção econômica e social do país.

Para se ter uma ideia da urgência da medida, basta considerar que, sendo a maioria do eleitorado brasileiro, somos 10% do total de parlamentares da Câmara. No Senado, ocupamos somente 16% das cadeiras. Além disso, onze partidos, dentre os 28 que elegeram parlamentares para a Câmara dos Deputados, não contam com nenhuma mulher entre seus representantes. E dezesseis estados não contam com representação de nenhuma mulher no Senado Federal.

Queremos mudar efetivamente esse quadro.

## **1 - A busca da emancipação e do empoderamento:**

A história do movimento feminista registra momentos importantes na luta das mulheres em busca da emancipação. Organizadas, as mulheres conquistaram direitos essenciais, como o acesso à educação, a liberdade para escolher a própria profissão, o direito de votar e de se candidatar.

Hoje à mulher não cabe mais somente o papel de esposa, mãe e dona de casa, como coube durante um longo período de nossa história. Ampliou-se significativamente seu protagonismo na sociedade, entretanto a discriminação ainda perdura, o que faz com que elas sigam lutando pelos seus direitos e, sem dúvida, a grande batalha ainda está relacionada à ocupação de espaços de poder.





O poder sobre as decisões públicas, que deveria ser neutro em relação a gênero, ainda é marcadamente masculino, o que resulta em pouca sensibilidade no mundo político diante de assuntos importantes para a qualidade de vida das mulheres. E, por outro lado, abala a representatividade das instituições políticas nas quais são tomadas as decisões que afetam a vida da nação.



A necessidade de garantir espaços para as mulheres nas esferas de poder tem sido destacada em diversas resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU), como na plataforma de ação mundial, aprovada durante a 4ª Conferência sobre as Mulheres, ocorrida em 1995, em Pequim, China, que conclama os Estados à tomada de medidas para eliminar os preconceitos e a superioridade de um gênero sobre o outro.



Foram muitos os países, inclusive o Brasil que, a partir dessa conferência, aprovaram leis que garantiam cotas de gênero para os processos eleitorais. Entretanto, passados quase vinte anos, podemos constatar que algumas iniciativas foram mais eficientes que outras. No caso, nosso país, não vêm conseguindo garantir a real inserção das mulheres no Poder Legislativo, ficando o Brasil muito aquém de muitas nações.

## O direito ao voto

Somente há pouco mais de 80 anos as mulheres brasileiras conquistaram o direito ao voto, adotado em nosso país em 1932 e consolidado na Constituição de 1934.



Após a conquista do direito ao voto, outro importante passo foi a aprovação, em 1995, da lei que garantiu uma cota de gênero correspondente a 20% das candidaturas nas eleições municipais de 1996. Dois anos depois, em 1997, elevou-se a cota para 30%, válida para qualquer eleição do Poder Legislativo, que é a reserva de candidaturas atualmente em vigor (Lei 9.504, de 1997).



## A evolução da presença das mulheres no Parlamento

A conquista do direito de votar e ser votada foi apenas o início de uma luta pela ampliação de espaços para as mulheres. No entanto, em qualquer aspecto avaliado, a conclusão é sempre a mesma: **houve ganhos, mas em ritmo muito inferior ao desejado.**

Avaliando-se o resultado das eleições nos últimos trinta anos, constata-se um lentíssimo crescimento da participação das mulheres no Legislativo brasileiro.

Tabela 1: Quadro evolutivo de mulheres eleitas

Ano	Câmara dos Deputados	Senado Federal*
1982	8 (1,5%)	0 (0%)
1986	26 (5,4%)	0 (0%)
1990	29 (6,0%)	2 (6,0%)
1994	32 (6,0%)	4 (7,0%)
1998	29 (5,7%)	2 (7,0%)
2002	42 (8,0%)	8 (15,0%)
2006	46 (9,0%)	4 (15,0%)
2010	45 (9,0%)	7 (13,0%)
2014	51 (9,9%)	5 (18,5%) **

\*Número de eleitas como titulares. Percentuais são arredondados e se referem ao número de cadeiras em disputa, que se alternam entre um terço (27) e dois terços (54) no Senado Federal.

\*\* 5 eleitas, somadas às outras nove que já estavam em exercício e excluindo a Senadora Kátia Abreu, que se afastou para assumir o Ministério da Agricultura, totalizam 13.

Fonte: [http://www2.camara.leg.br/documentos-epesquisa/fiquePorDentro/temas/mulheres\\_no\\_poder/copy\\_of\\_documento-de-referencia-da-consultoria-legislativa-1](http://www2.camara.leg.br/documentos-epesquisa/fiquePorDentro/temas/mulheres_no_poder/copy_of_documento-de-referencia-da-consultoria-legislativa-1) (consulta em 2 de janeiro de 2014).

Essa realidade, que expõe a sub-representação feminina no parlamento, está em completa dissonância com o papel e responsabilidades que as mulheres assumiram na sociedade.





## 2 - A luta por mais espaço na política:

Em busca de aumentar o ritmo de ocupação de cadeiras legislativas por mulheres, que, como se constata, está muito aquém das necessidades da representação feminina, é fundamental investigar a influência que os sistemas político-eleitorais e as organizações político-partidárias têm na construção de um mundo político como o nosso, de face excessivamente masculinizada.



## A legislação de cotas no Brasil

No Brasil, a legislação eleitoral e partidária estimula a participação feminina na política sob os seguintes meios:

- Estabelece um percentual mínimo de 30% de candidaturas de cada sexo (artigo 10, §3º, da Lei 9.504, de 1997).
- Impõe a aplicação de, no mínimo, 5% dos recursos do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres (artigo 44, inciso V, da Lei 9.096, de 1995, com redação dada pela Lei 12.034, de 2009).
- Determina que, no mínimo, 10% do tempo de propaganda partidária gratuita no rádio e na televisão seja destinado à promoção e à difusão da participação política feminina (artigo 45, inciso IV, da Lei nº 9.906, de 1995, com redação dada pela Lei 12.034, de 2009).

Pelas regras eleitorais em vigência, portanto, no Brasil nenhum dos sexos pode dispor de mais de 70% das candidaturas partidárias. Na prática, a regra significa que no mínimo 30% das vagas deveriam ser compostas por mulheres.

No entanto, o percentual de mulheres eleitas tem sido consistentemente inferior aos 30% de candidatas. Na Câmara dos Deputados, o percentual feminino tem-se mantido em torno dos 9% do total de cadeiras.

A situação no Brasil tem sido consistentemente desanimadora e o cenário precisa ser mudado.

A tabela a seguir mostra a participação das mulheres nas últimas eleições de 2014.

## Participação feminina no ano de 2014:

Deputadas Estaduais	115	de	1.035	(11%)
Deputadas Distritais	5	de	24	(21%)
Deputadas Federais	51	de	513	(9,9%)
Senadoras	*14	de	81	(17%)
Governadoras	1	de	27	(3,7%)

\*5 eleitas, somadas às outras nove que já estavam em exercício e excluindo a Senadora Kátia Abreu, que se afastou para assumir o Ministério da Agricultura, totalizam 13.

Fonte: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2014>

Acesso em 26 de abril de 2015



## Políticas de cotas no mundo

A instituição de cotas que garantem vagas para as mulheres no sistema político é uma modalidade de ação afirmativa cujo objetivo é acelerar o processo de inserção das mulheres no mundo político-partidário e, com isso, tornar a distribuição de gênero no parlamento mais próxima da distribuição verificada na sociedade.

No Brasil, Argentina, Bolívia, Equador, França, Irlanda e México, o sistema adotado das cotas instituídas podem ser administradas da seguinte forma:

- **Reserva de vagas nas listas partidárias por mandamento legal:** Sistema no qual uma parte das vagas nas listas é definida em lei.

**Note-se que nem sempre a reserva de vagas na lista garante que as mulheres ocuparão as posições de elegibilidade.**

A relação é favorável à participação das mulheres de modo incontestável apenas quando os países definem na lei eleitoral a alternância de gênero, o que só é possível em listas pré-ordenadas ou fechadas.

### 3. Fatores que influenciam a presença da mulher no Parlamento:

Está no senso comum que a pequena presença da mulher na política e nos parlamentos deve-se ao “desinteresse delas” ou que não são “vocacionadas” para a política, além do fato de que “mulher não vota em mulher”. São comuns também entre as direções partidárias, majoritariamente masculinas, os relatos das dificuldades em recrutar mulheres para compor as chapas de candidaturas nas eleições proporcionais.

Entretanto, tais afirmações não correspondem à verdade. E o mais grave: são repetidas, deliberadamente ou não, com o único propósito de manter o *status quo*, tornando fácil justificar a ausência delas pelo “seu próprio desinteresse” e, assim, seguir numa política predominantemente masculinizada.

As razões que explicam a sub-representação feminina no Parlamento e em outros espaços coletivos e de direção estão presentes na organização social, baseadas em estereótipos sexistas e machistas, que resultam em séculos de discriminação imposta ao gênero feminino.

Portanto, desconstruir a cultura de discriminação, muitas vezes amparada, mesmo que indiretamente, em dispositivos legais e nas estruturas sociais, é tarefa que vai muito além do reconhecimento formal da igualdade, como se isso, por si só, garantisse a igualdade entre homens e mulheres.

Assim, construir uma sociedade justa, verdadeiramente democrática, onde as mulheres ocupem os espaços políticos e de poder, proporcionalmente à presença e ao papel delas na sociedade, passa necessariamente por novas articulações sociais, políticas, culturais e econômicas.

Resumidamente e de forma simplificada, registram-se algumas conclusões sobre os fatores que limitam e impedem a presença da mulher na política.

## Quanto à situação da mulher na sociedade:

- A elevada carga de trabalho, com a tripla jornada.
- O caráter machista da sociedade.
- O domínio masculino dos partidos políticos.



## Quanto às leis afirmativas:

- A ineficiência dentro do atual sistema brasileiro de cota nas listas de candidaturas.
- A baixa alocação de recursos nas campanhas das mulheres.
- A falta de punição aos partidos que não cumprem a legislação.
- A falta de formação e de campanhas de conscientização.



Na **Representação Proporcional**, por sua vez, a adoção de **COTAS**, à primeira vista, tende a ser mais eficaz na **lista fechada**, com regra de posicionamento que coloca as mulheres em posição competitiva.

Fica evidente, portanto, que as cotas são mais efetivas em garantir o aumento da representação feminina quando se exige algum tipo de alternância de posições entre os sexos.

## 4 - Caminhos para mudar o quadro de exclusão:

O exame comparativo entre os países de maior tradição democrática autoriza uma crítica contundente ao comportamento das agremiações partidárias brasileiras, pois independentemente de lei, cota, financiamento ou tempo na televisão, uma solução rápida e segura para a questão da representação das mulheres — e de outros grupos sociais sub-representados — seria a adoção de cotas voluntárias voltadas para garantir, de fato, o caráter representativo da diversidade social. Entretanto, esse cenário parece estar distante da nossa realidade.

Assim, a simples leitura e análise dos dados contidos nas tabelas aqui apresentadas nos permite chegar a algumas **conclusões**:

- Que o sistema de cotas em nosso país, que prevê um mínimo de 30% em listas abertas de candidaturas, ainda não tem se mostrado eficiente, pois, além de não garantir a alternância entre homens e mulheres, não vem acompanhado de outras medidas que garantam competitividade às candidaturas femininas.
- Que os países que avançaram na inclusão das mulheres lançaram mão de cotas mais seguras, como as cotas legais, com reserva de vagas ou de posição em listas fechadas, ou, ainda, cotas voluntárias, que determinam alternância de gênero, promovendo uma eficiente ação afirmativa que rompe com o desequilíbrio na representatividade.

## Propostas:

Após intenso debate frente a possibilidade real de que se efetive uma reforma política e analisando a composição pluripartidária da Bancada Feminina no Congresso, senadores e deputadas federais decidiram pelo apoio de uma proposição unitária, que poderá ser efetivada em qualquer sistema eleitoral.

O consenso é pela reserva de vagas na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, nas Assembleias Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, começando com 30% e elevando-se gradualmente até que a plena equidade seja alcançada (50%).

A proposta inclui ainda o financiamento democrático de campanha com reserva de 30% dos recursos do Fundo Partidário para financiar candidaturas femininas e a previsão legal de punição para os partidos que não cumprirem as leis quanto a cotas de gênero.

A íntegra dos textos e o acompanhamento dos projetos referentes a gênero podem ser acessados pela página da Procuradoria Especial da Mulher no Senado Federal: <http://www12.senado.gov.br/senado/procuradoria/>



Câmara dos Deputados

Apoio:

- Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM)
- Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (Seppir)
- Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
- União Nacional dos Legislativos Estaduais (Unale)
- Ordem dos Advogados do Brasil – Mulher (OAB )
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)
- ONU Mulheres

# CONTATOS

Dra. Cristina Lopes Afonso

- E – mail: [dracristina@camaragyn.go.gov.br](mailto:dracristina@camaragyn.go.gov.br)  
[tinalopesafonso@hotmail.com](mailto:tinalopesafonso@hotmail.com)
- Twitter: [@dracristinacom](https://twitter.com/dracristinacom)
- Facebook: [www.facebook.com/cristina45233/timeline](https://www.facebook.com/cristina45233/timeline)
- Instagram: [@dracristina](https://www.instagram.com/dracristina)
- Site: [www.dracristinalopes.com.br](http://www.dracristinalopes.com.br)
- WhatsApp: (62) 9965-7466
- Telefones: (62) 3524-4299 / (62) 3524-4298 / (62) 84042552.

